

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Fomento à Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 106 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3291-8945/8941 - www.proexc.ufu.br - difoc@proexc.ufu.br



Relatório nº 39/2022/DIFOC/DICULT/PROEXC/REITO

Processo nº 23117.030755/2022-41

**EDITAL PROEXC Nº 100/2022****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO (APEC): PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA - PIAC ESTUDANTIL 2022****RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

A Coordenadora da Divisão de Fomento à Cultura (Difoc) da Diretoria de Cultura (Dicult) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Edital PROEXC nº 100/2022, do processo seletivo simplificado para seleção de Apoio Técnico (APEC) do Programa Institucional de Apoio à Cultura – PIAC-Estudantil 2022, informa que foram recebidos, de forma tempestiva, recursos interpostos pelas seguintes candidatas:

**Recurso 01****Recorrente: Advânia Alves Santos****Vaga 13. Designer , Desenhista, Redator, Fotógrafo, Repórter (Projeto vinculado: ArtejucanA - A arte de Ituiutaba)**

No recurso citado, esta candidata informou que pretendia se candidatar à vaga 12. Edição de vídeo (Projeto vinculado: RETALHOS: afetos), mas indicou no título de seu e-mail de inscrição a vaga 13 supracitada, embora, segundo declaração dela no texto recursal, a descrição de vaga estava correta. A recorrente solicitou, então, a reconsideração de disposição de vaga para a de número 12 do Edital PROEXC nº 100/2022, bem como a complementação de seu currículo, caso essa reconsideração seja promovida.

**Resposta ao Recurso 01:** Como as alegações da recorrente são de ordem técnica, atinentes às formalidades da inscrição submetida - sem vinculação, portanto, com a análise de mérito da candidatura, que é de responsabilidade das coordenações dos projetos relacionados ao Edital PROEXC nº 100/2022 -, passamos a respondê-la na condição de membros da Divisão de Fomento à Cultura (Difoc) da Dicult/UFU, tendo em vista que somos responsáveis pelas triagens das inscrições aptas para avaliações de coordenadores (as) dos projetos. A princípio, então, destacamos a disposição contida no item 5.3.1 do Edital mencionado: "O(A) proponente deverá identificar, no campo assunto do e-mail, da seguinte forma: Inscrição\_Edital 100\_VagaXX\_NOME COMPLETO (campo preenchido pelo EDEXC)". A vaga informada pela candidata recorrente no título do e-mail de inscrição era a vaga 13. Dessa forma, não poderíamos considerar vaga distinta dessa, ainda que na descrição da candidatura estivesse indicada a vaga 12. Compete ao (à) candidato (a) se responsabilizar pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo (item 5.9. do Edital PROEXC nº 100/2022), sendo que "a inscrição do(a) candidato(a) implicará o

conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las" (item 9.11 do Edital PROEXC nº 100/2022). Dessa maneira, infere-se que não é possível, remanejar a inscrição da candidata recorrente da vaga 13 para a vaga 12 do Edital em comento. Somado a isso, de toda sorte, não seria possível, igualmente, a aceitação de novos documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos nesse Edital, pois isso afronta o item 5.11 desse instrumento convocatório. Diante o exposto, o recurso é considerado **INDEFERIDO**.

## Recurso 02

**Recorrente: Rita de Cássia Rodrigues Solimani**

### Vaga 21. Designer Gráfico (Projeto vinculado: Nuances do arco-íris: retratos e narrativas)

No recurso citado, esta candidata informou que obteve nota final de 45,00 pontos e ficou listada abaixo da candidata Amanda Barbosa Roje Sanches, que obteve pontuação inferior à dela (23,50). Perante essa situação, a recorrente pediu a adequação de sua classificação na lista de resultado da vaga 21 do Edital PROEXC nº 100/2022. Outro ponto contestado por esta candidata foi o de que, no item de pontuação "Experiência com produção de peças gráficas e vídeos, preferencialmente com programa Adobe.", ela enviou alguns projetos do seu portfólio que demonstram as suas experiências em diversos programas da Adobe, tais como Adobe Illustrator, Photoshop e Indesign. Contudo, ela obteve apenas 2,5 pontos, o que, de acordo com o texto da recorrente, não é muito coerente com o que ela demonstrou de experiência em seus projetos - aspecto o qual esta candidata também pediu reconsideração.

**Resposta ao Recurso 02:** A primeira parte do recurso interposto por Rita de Cássia Rodrigues Solimani corresponde a uma falha técnica, de ordem material, da Divisão de Fomento à Cultura (Difoc) da Dicult/UFU. De fato, a pontuação da recorrente é superior à da candidata que conta como segunda classificada na lista do resultado parcial da vaga 21 do Edital PROEXC nº 100/2022. Destarte, haverá reconsideração desse ponto. No tocante à segunda parte do recurso desta candidata (*revisão do item de pontuação "Experiência com produção de peças gráficas e vídeos, preferencialmente com programa Adobe.", da vaga 21 do Edital PROEXC nº 100/2022*), a resposta da coordenação do projeto "Nuances do arco-íris: retratos e narrativas" foi a seguinte: "Neste caso, o portfólio não indica descrição precisa de qual programa utilizado e especificações da peça gráfica. Apenas o projeto 'Colors of my life', sendo este considerado pelas especificações e com descrição de acordo com o critério de portfólio/clipping. Por fim, nos casos de diagramação ou editoriais necessário apresentação de comprovação como equipe editorial.". Diante o exposto, o recurso é considerado **PARCIALMENTE DEFERIDO**, pois a primeira parte dele foi acolhida, mas a segunda parte não, o que implicou na manutenção da nota de 2,5 pontos atribuída anteriormente, em sede de avaliação de mérito de inscrição.

Atualmente, o Resultado Parcial para a vaga 21 desse certame (documento SEI nº 3659463) está do seguinte modo:

### Vaga 21. Designer Gráfico (Projeto vinculado: Nuances do arco-íris: retratos e narrativas)

Candidato(a)	Critério 01	Critério 02	Critério 03	Critério 04	Critério 05	Critério 06	TOTAL	RESULTADO
Miguel Alves de Oliveira Neto	10,00	12,50	00,00	00,00	25,00	00,00	47,50	APROVADO
Amanda Barbosa Roje Sanches	10,00	12,50	00,00	00,00	00,00	01,00	23,50	Cadastro Reserva
Rita de Cássia Rodrigues Solimani	10,00	02,50	05,00	25,00	02,50	00,00	45,00	Cadastro Reserva

Maria Clara de Medeiros Santos	10,00	10,00	05,00	05,00	00,00	00,00	40,00	Cadastro Reserva
--------------------------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	------------------

Prezando pelos esclarecimentos anteriores, a classificação para a vaga recorrida passa para a seguinte disposição, a qual constará no Resultado Final do Edital PROEXC nº 100/2022:

**Vaga 21. Designer Gráfico (Projeto vinculado: Nuances do arco-íris: retratos e narrativas)**

Candidato(a)	Critério 01	Critério 02	Critério 03	Critério 04	Critério 05	Critério 06	TOTAL	RESULTADO
Miguel Alves de Oliveira Neto	10,00	12,50	00,00	00,00	25,00	00,00	47,50	APROVADO
Rita de Cássia Rodrigues Solimani	10,00	02,50	05,00	25,00	02,50	00,00	45,00	Cadastro Reserva
Maria Clara de Medeiros Santos	10,00	10,00	05,00	05,00	00,00	00,00	40,00	Cadastro Reserva
Amanda Barbosa Roje Sanches	10,00	12,50	00,00	00,00	00,00	01,00	23,50	Cadastro Reserva

Uberlândia, 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Martins Pompeu, Coordenador(a)**, em 08/06/2022, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3663544** e o código CRC **B87D54CE**.